



TC 004.708/2017-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná

Recorrente: Mydhia Silva dos Santos (CPF 092.618.449-01)

Procurador: Michelle Albiero Gomez (OAB/PR 36.315), defensora pública federal, e João Nunes Morais Junior (OAB/PR 68.581), defensor público federal, representando a recorrente (peças 148 e 108, respectivamente).

Interessado em sustentação oral: não há

Assunto: recurso (R001)

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de documentação apresentada por Mydhia Silva dos Santos, por intermédio de sua Defensora Pública Federal (peça 148, R001), a título de recurso contra o Acórdão 2855/2018 – TCU – Plenário, de relatoria da Excelentíssima Ministra Ana Arraes (peça 139).

2. Quanto ao procedimento aplicável ao caso, o art. 49 da Resolução - TCU n. 259, de 7 de maio de 2014, estabelece que:

Art. 49. Autuado o processo vinculado de recurso, a unidade técnica, de imediato, deverá encaminhá-lo:

I - à Secretaria de Recursos (Serur), para exame preliminar de admissibilidade, quando se tratar de recurso de reconsideração, recurso de revisão ou pedido de reexame;

II - ao gabinete do autor do despacho recorrido, quando se tratar de agravo contra despacho; ou

III - ao gabinete do relator que proferiu o voto condutor do acórdão recorrido, no caso de embargos de declaração ou agravo contra decisão do Tribunal.

Parágrafo único. A interposição de recurso e a consequente tramitação do processo à Serur não eximem a unidade técnica responsável pelo processo principal de concluir as notificações de todos os interessados ou responsáveis e de monitorar o recebimento e a juntada dos comprovantes destas notificações aos autos. (destaquei)

3. Importa registrar que, em cumprimento ao subitem 9.3 do Acórdão 624/2019 – TCU – Plenário (peça 172), foram emitidos os Ofícios 499, 500, 501, 502 e 503/2019-TCU-Sec-PR (em expedição via VPost).

4. Assim sendo, com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 4/2018, encaminho o processo à Secretaria de Recursos, para exame preliminar de admissibilidade do recurso à peça 148 (R001).

SECEX-PR/Gabinete, em 25 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA - Matrícula 6551-0
Assistente